



## COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 0036/2017

### DADOS DO PROJETO:

|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| Incentivo:                        | Projeto aprovado nos termos da Lei de Incentivo ao Esporte   |
| Título do projeto:                | <b>IV Equipe Permanente de Canoagem Slalom</b>   |
| Nº do processo ME:                | 58701.004158/2015-26   |
| SLIE:                             | 1510148-76   |
| Data da publicação no DOU:        | 25/10/2016   |
| Resumo das atividades do projeto: | Projeto proposto pela Confederação Brasileira de Canoagem - CBCa, dando continuidade ao projeto "Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu - ANO III (Processo nº 58701.0021013/2014-18)", cadastrado e aprovado junto a Lei de Incentivo pela Federação Paranaense de Canoagem – FEPACAN, atualmente em execução, para a Manutenção da Equipe Permanente de Canoagem Slalom, formada pelos 18 melhores canoístas das respectivas categorias oficiais de Canoagem Slalom, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, com a viabilização dos treinamentos permanentes e participações em competições oficiais pelo período inicial de 7 meses, visando a adequada preparação de canoístas de alto rendimento para a participação e conquista de medalhas em competições internacionais de Canoagem e dando continuidade ao trabalho desenvolvido até o presente momento, visando agora o ciclo olímpico 2016 -2020. |

A **Confederação Brasileira de Canoagem**, pessoa jurídica de direito privado constituída nos moldes de associação de caráter desportivo, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.893.155/0001-12, com sede na Rua Monsenhor Celso, nº 231, 6º andar, Centro, CEP: 80.010-922, na Cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu Presidente, João Tomasini Schwertner, torna público o presente procedimento de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** a fim de que os interessados (OFERTANTES) possam apresentar suas propostas para o fornecimento do(s) item(s) abaixo descrito(s):

### I - OBJETO

1.1 O objeto da presente Cotação Prévia de Preços, consiste na aquisição de materiais de informática, conforme especificações no quadro abaixo:

| <b>Produto</b>         | <b>Descrição do Produto</b>  | <b>Quantidades</b> |
|------------------------|--|--------------------|
| Fragmentadora de papel | Fragmentadora de papel, com capacidade de fragmentação de até 10 folhas simultâneas, com cesto de 35 Litros. | 1 unidade          |
| Kit teclado e mouse    | Kit teclado e mouse ótico sem fio, com conexão USB.  | 04 unidades        |

### **Confederação Brasileira de Canoagem**

Rua Monsenhor Celso, 231 - 6º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP 80010-922  
Telefone 41 3083 2600 - Fax 41 3083 2699 Email [cbca@canoagem.org.br](mailto:cbca@canoagem.org.br) – Site [www.canoagem.org.br](http://www.canoagem.org.br)  
Diga não ao Doping



|                |  |           |
|----------------|--|-----------|
| Plastificadora | Plastificadora bivolt 110V/220V, com opção reverse.<br>Deverá plastificar papéis até o tamanho ofício. | 1 unidade |
|----------------|--|-----------|

1.2. As propostas deverão ter o valor total, prazo de pagamento e devendo atender as especificações desta cotação para o endereço abaixo mencionado:

**Centro de Treinamento de Canoagem Slalom**

Avenida Pedro Basso, nº 647, Alto São Francisco, Sala 04, CEP 85863-756, Foz do Iguaçu/PR.

**II – ENVIO E PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

2.1 O ofertante deverá encaminhar sua proposta de preço ao endereço da sede da Entidade constante no preâmbulo deste instrumento, aos cuidados de Fernanda Sabim, ou via e-mail, para o endereço eletrônico: [compras@canoagem.org.br](mailto:compras@canoagem.org.br) ou até as 13h00min do dia 17/03/2017.

2.2 Caso o ofertante opte por enviar sua proposta de preço pela via postal, deverá se assegurar de que o documento será entregue até a data e horários limites indicados nesta cotação prévia de preço. Não serão aceitas propostas de preço apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de postagem seja anterior.

2.3. As propostas de preço deverão constar as seguintes informações:

**A. DADOS DO SOLICITANTE:**

Confederação Brasileira de Canoagem

CNPJ: 92.893.155/0001-12

Endereço: Rua Monsenhor Celso, nº 231, 6º andar, bairro Centro, CEP: 80.010-922 / Curitiba PR

**B. DADOS DO OFERTANTE:**

Identificação do fornecedor (razão social) em Papel timbrado;

Número CNPJ;

Endereço completo:

Telefone/fax:

E-mail

**C. DESCRIÇÃO**

Detalhar o serviço/produto, em conformidade com o objeto do citado neste documento

Valor unitário de cada equipamento:

Valor total:

**D. PAGAMENTO**

Informar os prazo e forma de pagamento a serem realizados

**E. EMISSÃO DA PROPOSTA**

A proposta enviada deverá conter a data de emissão nos moldes **DD/MM/AAAA**.

**F. CONTATO**

Informar o nome completo da pessoa de contato e sua função

**Confederação Brasileira de Canoagem**

Rua Monsenhor Celso, 231 - 6º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP 80010-922

Telefone 41 3083 2600 - Fax 41 3083 2699 Email [cbca@canoagem.org.br](mailto:cbca@canoagem.org.br) – Site [www.canoagem.org.br](http://www.canoagem.org.br)

Diga não ao Doping



#### **G. PRAZO DE ENTREGA**

Descrever os prazos de entrega do serviço/produto a serem entregues

#### **I. ENTREGA**

Descrever de forma detalhada, as condições de entrega, contendo: dia, prazos e frete.

**H. PRAZO DE VALIDADE:** A proposta deverá conter o prazo de validade limitado a 60 dias

### **III – EXAME DAS PROPOSTAS**

3.1 As propostas de preço serão examinadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do menor preço, devendo os ofertantes atender a todas as condições impostas neste instrumento.

3.2 As propostas de preço que eventualmente contrariam as exigências previstas neste instrumento estão sujeitas a desclassificação, bem como aquelas que apresentem descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis.

3.3 Durante o exame das propostas, a Entidade poderá solicitar ao ofertante, via comunicado extra, a apresentação de quaisquer documentos que julgar essenciais a análise da proposta, devendo o ofertante cumprir a solicitação dentro do prazo indicado. A Entidade também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informações referente aos serviços/fornecimentos objeto desta Cotação Prévia de Preços, a fim de garantir que as técnicas atendam efetivamente as necessidades da Entidade.

### **IV – DOCUMENTAÇÃO**

4.1. Para ser declarado vencedor, o ofertante da melhor proposta, nos termos do item III desta Cotação Prévia, deverá apresentar, em **até 2 (dois) dias úteis** após o contato do comprador a seguinte documentação:

#### **DOCUMENTAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE):**

1. Comprovante de inscrição no CNPJ;
  2. Certidões Negativas: INSS/Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Débitos Trabalhistas;
- 4.2 O resultado do procedimento será divulgado no dia **20/03/2017** no site da Entidade, na sessão de compras.

4.3 Caso o ofertante da melhor proposta não apresente devidamente a documentação elencada acima, as propostas subsequentes serão examinadas na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a Cotação Prévia de Preço, e cujo ofertante cumpra todas as exigências documentais, sendo declarado vencedor.

### **V – DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 A Entidade poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar o presente procedimento de Cotação Prévia de Preços, bem como prorrogar o prazo para envio de propostas, sem gerar aos ofertantes quaisquer direitos.

5.2 Eventuais retificações ao presente Edital (alteração de locais, datas, quantidades e etc.) serão



devidamente informadas aos ofertantes, preferencialmente via-e-mail.

5.3 As propostas apresentadas deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos e despesas de transporte, que porventura sejam necessários a completa execução do objeto deste edital.

5.4 A empresa vencedora deverá entregar os produtos no endereço da Confederação Brasileira de Canoagem, em perfeitas condições e de acordo com as especificações constantes neste edital. A CBCa se reserva o direito de verificar as especificações, sob pena de devolução sem ônus para a mesma, caso as especificações não estejam adequadas.

5.5 O pagamento pela aquisição do produto que consta neste Edital será feito de acordo com o cronograma de desembolso do projeto, devendo ser apresentado nota fiscal com as especificações do projeto Título do projeto: **Equipe Permanente de Canoagem Slalom** do processo ME: 58701.004158/2015-26 SLIE: 1510148-76 e dados bancários. Situação excepcionais poderão ser analisadas pela **CBCa** e decididas a seu critério.

5.6 O ofertante deverá possuir todas as licenças, inscrições e autorizações dos órgãos competentes exigidos pelas normas em vigor referentes à execução do objeto desta Cotação Prévia de Preços.

5.7 A apresentação de proposta de preço pelo ofertante implicará em aceitação de todas as condições previstas nesta Cotação Prévia de Preços e no formulário que o integra.

5.8 Esclarecimentos e demais informações que se façam necessárias poderão ser obtidas durante o horário comercial, no âmbito da vigência deste instrumento, por meio do telefone (41) 3083-2600 ou do endereço eletrônico [compras@canoagem.org.br](mailto:compras@canoagem.org.br).

Curitiba, 02 de março de 2017.

João Tomasini Schwertner  
Presidente